

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: jvzmk9sw  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  04/10/2023  Indicação nº 5118/2023  Protocolo nº 11272/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM CÓPIA PARA BANCADA FEDERAL, PARA QUE SEJA VIABILIZADO RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de viabilizar recursos financeiros para aquisição de 1 (um) micro-ônibus, para o transporte de idosos, crianças e adolescentes no município de Nova Ubiratã/MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 458/2023, encaminhado pelo Prefeito Sr. Edegar José Bernardi do município de Nova Ubiratã/MT. indicando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para aquisição de 1 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social que irá atender o transporte de idosos, crianças e adolescentes no município de Nova Ubiratã/MT.

A Prefeitura Municipal, por meio do Prefeito, solicita que seja disponibilizado um Micro-Ônibus para transportar idosos, crianças e adolescentes, para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, tanto em seu próprio município de residência como em outras regiões de saúde de referência. O atendimento eletivo não requer assistência médica dentro de um espaço de tempo reduzido. Como a prefeitura não dispõe de um veículo adequado para o transporte desses idosos, essa indicação se faz necessária.



Essa iniciativa contribuirá significativamente para melhorar a qualidade de vida dos idosos, crianças e adolescentes nas comunidades, garantindo o acesso aos cuidados de saúde necessários de forma segura e eficiente.

Ressaltamos que essa proposição está alinhada com os interesses das comunidades daquela região, em um momento em que o Estado de Mato Grosso poderá promover sua política de inclusão social por meio de políticas públicas que beneficiem os idosos, crianças e adolescentes fortalecendo assim seu compromisso com todos os cidadãos matogrossenses.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2023

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual